



PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Declara a revogação de ato normativo inferior a decreto no âmbito do Inep, para os fins do disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI do art. 16, do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020, e pelo Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, e o que consta na Portaria Inep nº 504, de 21 de agosto de 2020 e no processo SEI nº 23036.007208/2019-66, resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes atos normativos:

I - Portaria nº 50, de 20 de junho de 2002;

II - Portaria nº 509, de 27 de agosto de 2013;

III - Portaria nº 529, de 10 de setembro de 2013;

IV - Portaria nº 425, de 15 de outubro de 2015; e

V - Portaria nº 413, de 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 19/01/2021, nº 12, Seção 1, p.37)